

LEI Nº 1671/2005

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA DA ALEGRIA PARA TRAVESSA REALINO FERREIRA DE MATOSINHOS

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ***Travessa Realino Ferreira de Matosinhos***, a atual Travessa da Alegria, no bairro da Estação, neste Município, em homenagem póstuma ao Sr. Realino Ferreira de Matosinhos.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa no local e comunicará a todos os órgãos competentes, como Telemar, Cemig, Serviço de Água e Esgoto e Agência Brasileira de Correios e Telégrafos (Agência Local).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 15 de dezembro de 2005.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 15/12/2005.